



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 128/2015
PROJETO DE LEI Nº 524/2015
AUTORIA: PODER JUDICIÁRIO

Dispõe sobre a remuneração dos cargos de provimento em comissão, das funções de confiança, e os salários dos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º O vencimento dos cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, remunerados na forma do art. 98, da Le nº 9.316, de 29 de dezembro de 2010, passa a ser o constante do Anexo I, à presente lei.

Art. 2º A remuneração das funções de confiança da estrutura administrativa do Poder Judiciário do Estado da Paraíba passa a ser a constante do Anexo II, à presente lei.

Art. 3º O valor do vencimento básico dos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, que seja igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos regionais, fica acrescido do valor de 01 (um) salário mínimo regional.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos alocados no orçamento do Poder Judiciário do Estado da Paraíba - Exercício 2015, na seguinte Funcional Programática: Órgão-05101; Função-02: Subfunção-122: Programa-5046: Projeto/Atividade-4217.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se a s disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 13 de outubro de 2015.

ADRIANO GALDINO
Presidente



ANEXO II

Tabela de Gratificações das Funções de Confiança do Poder Judiciário

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	VENCIMENTO – EM R\$ 1,00
Chefe de Central de Mandados I	455,00
Chefe de Central de Mandados II	1.170,00
Chefe de Central de Mandados III	1.950,00
Chefe de Central de Distribuição I	455,00
Chefe de Central de Distribuição II	1.170,00
Chefe de Central de Distribuição III	1.950,00
Chefe de Contadoria Judicial I	850,00
Chefe de Contadoria Judicial II	1.300,00
Chefe de Cartório	455,00
Chefe de Cartório Vara Militar	455,00
Chefe de Seção Vara da Infância e da Juventude	650,00
Chefe de Seção Vara da Infância e da Juventude	520,00
Chefe de Secretária de Turma Recursal I	650,00
Chefe de Secretária de Turma Recursal II	1.300,00
Oficial Judiciário I	1.685,00
Oficial Judiciário II	1.460,00
Oficial Judiciário III	1.123,00
Secretário Adjunto Administrativo da CEJA	1.248,00
Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação	650,00
Secretário de Varas da Infância e da Juventude	780,00

ANEXO I

Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão do Poder Judiciário, Renumerados na forma do art. 98, da Lei nº 9.316/2010

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	VENCIMENTO – EM R\$ 1,00
Diretor	2.925,00
Chefe de Gabinete	2.600,00
Secretário Administrativo da CEJA	1.300,00
Secretário da ESMA	2.600,00
Gerente	2.600,00
Assessor	2.275,00
Assistente Jurídico	2.275,00
Presidente de Comissão	1.300,00
Pregoeiro	1.300,00
Supervisor	975,00
Assistente de Administração	390,00
Assessor de Gabinete de Juiz de Primeiro Grau	422,50
Gerente de Fórum I	195,00
Gerente de Fórum II	325,00
Gerente de Fórum III	520,00
Gerente de Fórum IV	1.300,00
Chefe de Depósito Judicial I	182,00
Chefe de Depósito Judicial II	221,00
Chefe de Depósito Judicial III	325,00
Chefe de Depósito Judicial IV	780,00
Chefe de Seção	195,00